ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.760, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.990

Autoriza o Executivo Municipal adquirir um terreno que especifica.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, por leilão público, um terreno sito nesta cidade, na continuação da rua General Câmara, com área de 117,00 m2, lindando pelos fundos com a rua General Câmara, pelo lado oeste com a via férrea internacional e pelo leste e norte com propriedade que são ou foram de Cícero Denizart Fontoura; pelo valor de Cr$ 180.000,00 de avaliação, penhorado nos autos do Processo de Execução Fiscal pelo I.A.P.A.S do nº 587/90, de propriedade da empresa Irmãos Henkin S/A.- Indústria e Exportação e outros; registrado no Cartório de Imóveis no Livro 3N, folhas 83 e sob o número 10185, destinado a construção de Poço Artesiano .-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da despesa resultante na aplicação desta Lei, a dotação própria existente no orçamento do corrente exercício financeiro.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de dezembro de 1.990

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

Scanned by CamScanner